



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/11/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002155/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.970,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.970,00
02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
	207	15.452.0002.2028.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se	970,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
	211	15.452.0002.2028.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde	
	303	10.301.0002.2045.0000	Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	5.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
	333	10.302.0002.2042.0000	Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especiali	5.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
02	08	01	Departamento de Educação	
	531	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educa	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
02	11	01	Departamento Agropecuário	
	729	20.122.0002.2097.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricu	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/11/2024

02	05	01	Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários		
174	26.782.0002.2022.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços R	-20.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 1 500
		001 000	Recursos do Exercício Corrente Ordinário		
02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
205	15.452.0002.2028.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviç	-970,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 1 500
		001 000	Recursos do Exercício Corrente Ordinário		
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde		
310	10.301.0002.2115.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades - UBS "Jonas Pinheiro"	-5.500,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 3 1 600
		001 000	Recursos do Exercício Corrente Ordinário		
335	10.302.0002.2042.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialida	-5.500,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 3 1 500
		001 000	Recursos do Exercício Corrente Ordinário		
02	08	01	Departamento de Educação		
530	12.361.0002.2074.0000	3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	-5.000,00	
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 2 1 500
		001 000	Recursos do Exercício Corrente Ordinário		
02	11	01	Departamento Agropecuário		
723	20.122.0002.2097.0000	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultu	-2.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 1 500
		001 000	Recursos do Exercício Corrente Ordinário		

-38.970,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/11/2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL



CAMPOS DE JÚLIO

AMANDA RAMOS VIANA	59.538.345/0001-46
ADRIELLY CRISTAINA RAMOS DA SILVA	59.528.873/0001-14
ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA	54.174.488/0001-00
IGOR CARDOSO DE LIMA	59.655.646/0001-50
BEATRIZ CAROLINE RAMOS DE CARVALHO	59.762.316/0001-72
BRUNO VINICIUS MIRANDA CAMPOS	59.744.191/0001-49

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 11 de março de 2025.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

NOTIFICACAO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTO

NOTIFICACAO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTO

CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA EPP

CNPJ: 41.948.354/0001-40

ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO 1 PARTE C031

CEP: 70381-525 - BRASILIA DF

O Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 032/2024, oriunda do Processo Licitatório Nº 000103/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024, respectivamente, cujo objeto e Registro de preços para futura e eventual aquisição **MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS** na qual essa empresa configura como fornecedora registrada.

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na clausula quinta "Do prazo local de entrega e recebimento dos produtos" da referida **Ata de Registro de Preços Nº 32/2024**, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas AFS (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) relacionadas no quadro abaixo.

AF 05712/20204 DATA DA EMISSÃO 07/11/2024 ENVIADO 12/11/2024

AF 05713/2024 DATA DA EMISSÃO 07/11/2024 ENVIADO 12/11/2024

AF 05714/2024 DATA DA EMISSÃO 07/11/2024 ENVIADO 12/11/2024

Os produtos solicitados nos pedidos têm provocado graves transtornos a Administração Pública, inclusive porque são produtos essencial para armazenamento de alimentos nas escolas e creches do município de Campos de Júlio MT.

Por meio desta, **NOTIFICO** a empresa acima qualificada, por **NÃO CUMPRIR COM AS CLAUSULAS DO EDITAL**, do referido pregão.

A NOTIFICADA, tem até as 17:00h do dia 17 de Março de 2025 a contar do recebimento desta notificação, para fazer a entrega do item FRIEZER, caso não seja entregue, a notificação vai para processo administrativo.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma, o Município considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data:

Campo de Júlio – MT, 11 de março de 2025.

SANDRA MARTINS

FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº158 DE 08/08/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT.

DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/11/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida Lei Municipal nº 002155/24 de 29 de Novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$38.970,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.970,00 02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

207 15.452.0002.2028.0000 3.3.90.36.00

1

001 000

211 15.452.0002.2028.0000 4.4.90.52.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

970,00

F.R.: 1 1 500

20.000,00

F.R.: 1 1 500

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

303 10.301.0002.2045.0000 3.1.90.94.00

1

001 000

333 10.302.0002.2042.0000 3.1.90.94.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especiali INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

5.500,00

F.R.: 3 1 600

5.500,00

F.R.: 3 1 500

02 08 01 Departamento de Educação

531 12.361.0002.2074.0000 3.1.90.94.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educa INDEN-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

5.000,00

F.R.: 2 1 500

02 11 01 Departamento Agropecuário

729 20.122.0002.2097.0000 4.4.90.52.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricu EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

2.000,00

F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/
11/2024**

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

174 26.782.0002.2022.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços R -20.
000,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

205 15.452.0002.2028.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviç
-970,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

310 10.301.0002.2115.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades - UBS "Jonas Pinheiro" MATERIAL DE
CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-5.500,00

F.R. Grupo: 3 1 600

335 10.302.0002.2042.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialida -5.
500,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

02 08 01 Departamento de Educação

530 12.361.0002.2074.0000 3.1.90.11.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã -5.
000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.
Grupo: 2 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

02 11 01 Departamento Agropecuário

723 20.122.0002.2097.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultu -2.
000,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-38.970,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/
11/2024**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 046/2025**

TERMO DE POSSE Nº. 046/2025

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 779W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **LEIDIANE DA SILVA CORREIA**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2024 desta Prefeitura, portador(a) do CPF sob n° **007.XXX.XXX-48**, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria n° **146/2025** de **17/02/2025** no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo **AS-SISTENTE EDUCACIONAL** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal n°. 001/2008 de 15/07/2008, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de n° **02/2024** de **17/05/2024** do Concurso Público, homologado pelo Decreto n°. **04/2025** de **13/01/2025** e convocado pelo Edital de n° **11/2025** de **17/02/2025**, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; **b)** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; **c)** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; **d)** Certidão negativa de débitos para com o município de posse; **e)** Carteira de identidade (RG); **f)** CPF; **g)** CPF do cônjuge e data de nascimento; **h)** Certidão de nascimento ou casamento; **i)** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **j)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); **k)** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; **l)** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; **m)** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); **n)** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; **o)** Comprovante bancário/conta corrente; **p)** Comprovante de residência, **q)** Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de eco-